

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Ref.: Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do IS GREEN SOLFÁCIL VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Convocação”).

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **IS GREEN SOLFÁCIL VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.028.406/0001-08 (“Fundo”), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **21 de maio de 2026, às 15 horas**, obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

(a) A alteração da Cláusula 11.5 do Anexo I ao Regulamento do Fundo, de modo a diminuir o prazo de carência para solicitação da amortização antecipada das Cotas Públicas, de 24 meses para 18 meses. Desta forma, referida Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

*“11.5 Caso esteja em curso a Amortização Pro Rata, após o prazo de 18 (dezoito) meses contados da 1ª Data de Integralização, Cotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação poderão solicitar amortização antecipada das Cotas Públicas, indicando à Administradora, ao Custodiante e à Gestora as metas de montantes agregados de amortização de Cotas Públicas a serem realizadas em data que seja entre 3 (três) e 8 (oito) Dias Úteis contados da solicitação (“**Data de Pagamento Amortização Antecipada Cotas Públicas**”). Nessas circunstâncias, as Metas de Amortização das Cotas Públicas serão determinadas (i) de forma a atingir o valor agregado de amortização correspondente à respectiva meta solicitada pelos Cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior, respeitando a ordem de alocação de recursos, (ii) de forma a atender ao enquadramento de todos os Índices de Subordinação e as Razões de Cobertura, e (iii) objetivando que as Razões de Cobertura aproximem-se o máximo possível dos respectivos Patamares de Desalavancagem 1. Nos casos em que ocorrer a amortização antecipada das Cotas Públicas, poderá ocorrer amortização antecipada das Cotas Subordinadas Júnior nas Datas de Pagamento Amortização Antecipada Cotas Públicas desde que sejam atendidos os requisitos do item 10.5.1 acima.”; e*

(b) Caso aprovados os itens acima, a autorização à Administradora, em conjunto com a Gestora, para desde já praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a fiel, integral e tempestiva implementação das deliberações ora aprovadas.

Ressaltamos que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que as deliberações constantes na Ordem do Dia serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto

eletrônico dos Cotistas. Sendo assim, V. Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação eletrônica de voto, na forma anexa, conforme instruções abaixo:

(a) O Cotista deverá preencher e assinar, eletronicamente, a manifestação de voto encaminhada junto com esta convocação, informando seu nome e CPF, em caso de pessoa física, ou razão social, CNPJ e representante legal, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento.

(b) Enviar a manifestação de voto para o e-mail juridico@liminedtvm.com, até o horário da Assembleia.

(c) Nos termos do Artigo 77, caput e §2º, da RCVM 175, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia. O Cotista ou procurador deve enviar o documento que outorga poderes para manifestação juntamente com a manifestação de voto.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora